



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 035/2020
01.06.2020

EMENTA: Altera dispositivos do decreto 014/2020 no âmbito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Orientação Conjunta nº. 006/2020 – DEDUC/DPGE/SEED

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o caput do artigo 5º do Decreto 014/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Ficam suspensas as atividades educacionais presenciais, e o transporte escolar, em todas as escolas da rede de ensino público e dos CMEI's, por tempo indeterminado, a partir do dia 20/03/2020”.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste,
Estado do Paraná em 01 de junho de 2020.

Jair Stange
PREFEITO MUNICIPAL